

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 15/2011

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado à aquisição de produtos para o Armazém da Família, utilizando recursos do superávit financeiro verificado em anos anteriores. Conforme orientação da Procuradoria da Casa, apresentamos emenda substitutiva ao Art. 2º., do Projeto em estudo, para que se complete a lacuna ali apresentada, ficando o mesmo com a seguinte redação:

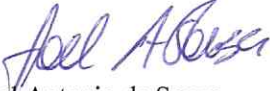
“ Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, de conformidade com o Art. 1º. desta Lei, será utilizado o superávit financeiro - recursos vinculados de exercícios anteriores, relativo ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Castro – FAAC.”


Com a inclusão da emenda acima apresentada, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 15/2011.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, em 21 de fevereiro de 2011.


José Nelson de Farias
Presidente


Joel Antonio de Souza
Secretário


Luiz Carlos Flugel
Membro